



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1271, de 30 de MARÇO de 2004.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências.”

O povo do Município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ‘**Rua Abrão Tannus**’ o logradouro público localizado superior a Praça Getulio Vargas, compreendida entre as ruas Elias Mussi e João H. França, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal, a emplacar a rua que por esta lei forá denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Manhumirim, em 30 de março de 2004.


Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal